PARECER 03 CEDF.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

Data Horário Início Sessão/Reunião Página

12 | 12 | 2019 | 15h10min | ORDINÁRIA 248

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 1 voto contrário do Deputado Leandro Grass.

A Presidência designa o Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 873, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "altera o art. 5º e acrescenta o art. 70 na Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007".

O projeto inclui o transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal como serviço de transporte público coletivo do Distrito Federal.

Sr. Presidente, por se tratar somente de um projeto de regulamentação, somos pela admissibilidade e aprovação do projeto no âmbito desta comissão.

É o parecer.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 873 12019
Foina nº 12 R TP

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA Data Horário Início Sessão/Reunião Página 12 | 12 | 2019 | 15h10min ORDINÁRIA 249

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 1 voto contrário do Deputado Leandro Grass.

A Presidência designa o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 873, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "altera o art. 50 e acrescenta o art. 70 na Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007".

Sr. Presidente, o nosso parecer é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 873, de 2019, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
Ph. Nº 8+3 12019
Folha nº 13 R TA